

2

Recife, 31 de maio de 1988

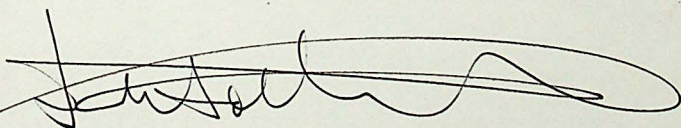
GAB/PFL/OF. Nº 92 /88.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência., cópia da Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 20/05/88, autenticada em Cartório e Registrada nesse Tribunal que designa as Comissões Provisórias Municipais de ITAMARACÁ e BARRA DE GUABIRABA, e fixa as Convenções Extraordinárias do Partido para os referidos Municípios para o próximo dia 19 de junho de 1988.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência., meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO
Presidente Regional do PFL

Excelentíssimo Senhor
Doutor Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
N E S T A

Itamaracá - of. nº 1033/SJ
Barra de Guabiraba - of. nº 1034/SJ.

napf.

Prova fls.

Proc. of N = 203/57
cinc.

9/6/88

W



Lista de presença e Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, realizada no dia 20 (vinte) de maio de 1988.

~~Antonio Carlos~~
Antonio Carlos
Gama Junior - Sec.
Elipe Trillo
~~Antonio Carlos~~

Ata da Reunião da PFL, digo, Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco realizada no dia 20 (vinte) de maio de 1988.
Nos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, sob a presidência do Deputado Joel de Hollanda Cordeiro, reuniu-se às 10 (dez) horas, em sua sede, à Rua Dr. José Maria, nº 517, Coraúno, nesta cidade, capital do Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, em Pernambuco, e quele compareceu a mim, Eduardo Gomes de Araújo, como Secretário. O Sr. Presidente, depois de verificar que estavam presentes cinco (5) membros da referida Comissão Executiva, havendo, portanto, número legal para deliberar, encerrou a lista de presença com a sua assinatura. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que objetivando dar celeridade ao processo de estruturação do Partido no Estado, havia convocando a presente reunião para que a Comissão Executiva Regional deliberasse sobre a designação das Comissões Provisórias do Partido para os municípios de ITAMARACI e BARRA DE GUARARAPE. Discutido o assunto e após a aprovação do mesmo pelos demais membros da executiva presentes na reunião, decidiu a Comissão Executiva Regional designar para

CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 03 / 6 / 1988

h

CLEYDE SORIANO

Diretora Subsecretaria Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Comissões Provisórias municipais, que ficaram assim constituídas: ITAMARACA, João Antonio da Cunha Amaral, Presidente, e como membros, Evilásio da Cunha Amaral, Arnaldo Amaral, Daniel Alberto Alves Neto e Afúcio Fox de Barros Silva e BARRO DE GUABIRUBA, Antonio Vilmário Alves, Presidente, e como membros, Vinícius de Bernardino de Amorim, Pedro Bernardino de Amorim, Joaquim Bernardino de Amorim e Geraldo Marques de Figueira Filho. Com tempo, digo, devendo ser indicado para secretário um dos membros na escolha do Presidente. Com tempo, a Comissão Provisória municipal de ITAMARACA, fica assim constituída: João Antonio da Cunha Amaral, Presidente, e como membros, Evilásio da Cunha Amaral, Arnaldo Amaral, Daniel Alberto Alves Neto e Afúcio Fox de Barros Silva, devendo ser indicado para secretário um dos membros na escolha do Presidente. Informou ainda que a Comissão Provisória do Município de TABIRA, designada na Comissão, digo, pela Comissão Executiva Regional em reunião realizada no dia 17 (dezessete) de maio próximo passado, conforme consta em ata encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral, necessita ser alterada a sua constituição, tendo em vista indeferimento do pedido de registro do Divulatório Municipal do referido Município, efetuado pelo Partido perante a Justiça Eleitoral e também pela renúncia de alguns membros da Comissão Provisória originalmente designada. Sendo assim, propôs o Sr. Presidente, no que foi aceito pelos demais membros, designar uma nova Comissão Provisória para o Município de TABIRA, que fique assim constituída: João Ferreira do Nascimento, Presidente, e como membros, João Cordeiro da Silva Neto, Rivaldo Sampaio Brito, Afaria D'Alva Barros e Deocleciano Ferreira Perato, devendo

do ser indicado para secretario um dos membros à
 escolha do Presidente. Prossequindo, disse o Sr. Presiden-
 te que, apesar de o município de Barragem de Guaxiaba
ba ter tido sua comissão provisória designada
 originalmente em Reunião da Comissão Executiva Regio-
 nal, realizada no dia 10 (dez) de maio próximo pas-
 sado, conforme consta em ata encaminhada ao Fei-
 surnal Regional Eleitoral, o referido município não
 realizou sua convenção na data, digo, o referi-
 do município somente realizara sua conven-
 ção Extraordinária no dia 19 (dezenove) de junho pró-
 ximo. O mesmo acontecendo com os municípios

● ITAMBARACÁ & TABIRA. Nada mais havendo a tratar,
 o Sr. Presidente determinou que se lavasse a presen-
 te ata, suspendendo a reunião para este fim. Reaben-
 tos os trabalhos foi lida e aprovada a ata que está
 assinada pelo Sr. Presidente, por mim, e pelos de-
 mais membros presentes à reunião.

Com. Exec. Reg.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 07/6/1989
u
CLEYDE SORIANO
Diretora Subsecretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco